



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 69/2023

**Autor (a):** Vereador Valdemir Virgino

**Ementa:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "DIA MUNICIPAL DO REGGAE", e dá outras providências.

**Relator:** Vereador Aluísio Sampaio

**Conclusão:** Parecer **favorável** à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

### **I – RELATÓRIO:**

De autoria do ilustre Vereador acima identificado, o presente projeto de lei possui a seguinte ementa: "Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "DIA MUNICIPAL DO REGGAE", e dá outras providências".

O projeto foi distribuído à Assessoria Jurídica Legislativa da Casa, que apresentou parecer favorável à tramitação da proposição.

É, em síntese, o relatório.

### **II– ANÁLISE SOB OS PRISMAS CONSTITUCIONAL E LEGAL:**

Nota-se que a matéria sobre a qual versa o projeto de lei em análise encontra amparo no ordenamento jurídico, haja vista tratar-se de um assunto de interesse local, apto a ensejar a competência do Município, conforme disposto no art. 30, I, da Constituição e no art. 12, I, da Lei Orgânica do Município de Teresina – LOM, *in verbis*:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***Art. 12. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, as seguintes atribuições:***

***I – legislar sobre assuntos de interesse local; (grifo nosso)***

Portanto, diante da explanação acima, conclui-se que a proposição legislativa em comento está de acordo com o trâmite regimental e constitucional.

### **III – CONCLUSÃO:**

Desse modo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação, discussão e votação da proposição em referência, tendo em vista os fundamentos ora expostos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

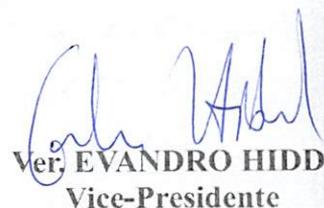
É o parecer.

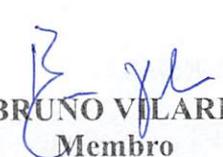
Sala de Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 28 de março de 2023.

  
Ver. **ALUÍSIO SAMPAIO**  
Relator

Pelas conclusões do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

  
Ver. **VENÂNCIO CARDOSO**  
Presidente

  
Ver. **EVANDRO HIDD**  
Vice-Presidente

  
Ver. **BRUNO VILARINHO**  
Membro

  
Ver. **DEOLINDO MOURA**  
Membro